



LEI COMPLEMENTAR Nº 153 /2019

(Altera a Lei Complementar nº 6.111/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente dos servidores da área da saúde do Município de Rio Verde)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 6.111/2012, no que se refere aos requisitos para atribuição dos cargos de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem da Família e Comunidade e Técnico em Enfermagem Plantonista, que integram o quadro permanente dos servidores da área da saúde do Município de Rio Verde, conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária



ANEXO ÚNICO

(Alteração no Anexo IV da Lei Complementar nº 6.111/2012 – Descrição Sumária dos cargos e requisitos de ingresso)

CARGO
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Biologia ou Biomedicina ou Nutrição ou Medicina Veterinária ou Fisioterapia ou Odontologia ou Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Registro no Conselho de Classe.

CARGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

Ensino Médio completo; curso de Técnico de Enfermagem completo reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe; habilitação específica em saúde da família e comprovação do exercício da atividade profissional na Administração Pública ou Privada por no mínimo 06 meses, a ser comprovada na forma e nos termos exigidos no edital do concurso.



CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
--

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

Ensino Médio completo; curso de Técnico de Enfermagem completo reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe; habilitação específica em hospital, urgência e emergência, e comprovação do exercício da atividade profissional na Administração Pública ou Privada por no mínimo 06 meses, a ser comprovada na forma e nos termos exigidos no edital do concurso.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária